Registrado às f. 84
do Livro Próprio N.° 014.
Secretaria, 30 de novembro de 2018

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 de novembro de 2018

PORTARIA Nº 392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, III, V, "a" e XI do art. 137, incisos V e XVI do art. 138 e inciso VI do art. 154, todos da Lei nº. 1206/91, supostamente praticados pelo servidor **Pablo Marllon Rosa da Silva,** ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula 1908, em vista de determinação exarada por ofício pela Procuradora e Corregedora Geral do Município.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n°. 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3°. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4°. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de novembro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020